



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (Descrição resumida):		Aquisição de Sulfite para diversos setores da Prefeitura Municipal de Ubarana
Data de Início do ETP		<u>Dia 14 de maio de 2.026</u>
Servidor Responsável	Setor Administrativo:	Setor Social; Saúde, Educação, Administração, Cultura, Turismo
	Servidor (a) Responsável:	Vanessa Aparecida Santana Marques; Mariana Amorim De Oliveira; Gislaine Cristina De Souza; Higor Eduardo Pereira, Rita De Cassia Aparecida De Lima; Thaís Dias Gonçalves;
	Data da Entrega:	<u>Dia 20 de maio de 2.026</u>

2. INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade de suprir as demandas dos setores integrantes da Administração Municipal.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) se configura como uma ferramenta essencial, contendo elementos que possibilitam a avaliação dos custos pela Administração com base em um orçamento detalhado. Ao alinhar esses elementos, o presente estudo busca assegurar que a aquisição seja respaldada por critérios técnicos sólidos, atendendo aos requisitos legais e garantindo transparência, eficiência e eficácia na execução do objeto.

O Estudo Técnico Preliminar ora apresentado tem por finalidade não apenas atender a uma necessidade administrativa, mas também contribuir para o fortalecimento das políticas públicas locais. Por meio dele, a Administração demonstra transparência, planejamento e responsabilidade no uso dos recursos públicos, assegurando que a solução adotada seja a mais benéfica para a

U

v

S

A

P

S

P



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

coletividade, promovendo resultados concretos e alinhados às prioridades do município.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda por suprimentos de papel sulfite decorre de necessidades essenciais de funcionamento e apoio às atividades administrativas e educacionais das instituições. A identificação de diferentes tipos e cores de papel reflete a busca por atender à diversidade de necessidades, como impressão de documentos, elaboração de materiais didáticos, produções gráficas e outros usos que são fundamentais para a promoção do aprendizado e da comunicação nas instituições públicas.

O papel sulfite A4, em suas diversas cores (branco, amarelo, azul, rosa, verde), atende à exigência de qualidade e eficiência em trabalhos que demandam organização e clareza, contribuindo para uma melhor apresentação e comunicação de informações. Além disso, a inclusão do papel sulfite ofício e do papel sulfite A3, bem como do papel para plotter, sugere a necessidade de suporte a projetos que exijam formatos maiores e maior gramatura, indicando uma atenção a diferentes modalidades de impressão e apresentação.

Esses materiais são cruciais para a execução de atividades que exigem maior organização e estética na apresentação de documentos e materiais de apoio, assegurando que as demandas institucionais sejam atendidas de maneira eficaz. Assim, a aquisição destes itens não apenas atende a dispositivos básicos das rotinas administrativas, mas também reforça o compromisso da instituição com a qualidade e a eficiência nos serviços prestados à sociedade.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o Plano Anual de Contratações (PAC) constitui instrumento de planejamento destinado a organizar e racionalizar as contratações públicas, promovendo eficiência, previsibilidade e



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

melhor alocação de recursos. Ocorre que o Município de Ubarana, até o presente momento, não implantou formalmente o PAC, tampouco dispõe de normativo municipal que discipline sua elaboração e execução.

Ressalta-se, contudo, que a ausência do PAC não configura impedimento para a realização da presente contratação, desde que a necessidade esteja devidamente motivada e demonstrada nos autos, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 não condiciona a validade do procedimento licitatório à existência prévia do referido plano, conforme entendimento adotado por órgãos de controle, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

Registra-se, ainda, que a demanda encontra respaldo no planejamento orçamentário do Município, com compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026 e alinhamento às diretrizes da LDO e do PPA, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e responsabilidade fiscal, assegurando a regularidade e a justificativa da contratação pretendida.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada em relação à demanda por suprimentos de papel sulfite, é imprescindível definir requisitos que assegurem não apenas a entrega dos produtos adequados, mas também que respeitem os princípios da eficiência, qualidade e sustentabilidade.

Em primeiro lugar, é crucial que os tipos de papel, incluindo papel sulfite A4 em diversas cores (branco, amarelo, azul, rosa, verde), papel sulfite ofício, papel sulfite A3 e papel para plotter, atendam a normas técnicas que garantam a qualidade, a durabilidade e a compatibilidade com diferentes impressoras e formatos de impressão. A qualidade dos papéis deve incluir características como gramatura apropriada, textura uniforme e resistência ao amarelamento, assegurando assim a clareza e a apresentação estética dos documentos.

Além disso, a aquisição de papel com certificação de sustentabilidade é fundamental, enfatizando o compromisso da instituição com práticas ambientais



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

responsáveis. O uso de papel proveniente de fontes reflorestadas e a adoção de processos de produção que minimizam impactos ambientais são requisitos que visam a conformidade com as diretrizes que promovem a proteção ambiental.

Também é importante que os fornecedores apresentem garantias de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrando conformidade com a legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo tem como base o exercício anterior (2025) Processo Licitatório nº 027/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, sendo importante ressaltar que os valores do ano de exercício de 2026 estão atualizados e baseiam-se em expectativas de uso futuro, tanto nas demandas administrativas quanto em possíveis imprevistos. Os quantitativos do objeto desse processo licitatório, destinados aos diversos setores administrativos municipais para o ano de 2026, encontram-se detalhados no Anexo I deste estudo.

Quantitativo do Exercício Anterior (2025)

Item	Descrição	Tipo	Qtd.
1	PAPEL PARA PLOTTER DE SULFITE 90 GR. TAMANHO A0 (BOBINA)	un	20
2	PAPEL SULFITE A-3, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO, GRAMATURA 120 G/M2, PCT COM 500 FOLHAS	PCT	35
3	PAPEL SULFITE A-4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AZUL, GRAMATURA 75 G/M2, PCT COM 100 FOLHAS	PCT	25
4	PAPEL SULFITE A-4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2, PCT COM 500 FOLHAS	PCT	2.620
5	PAPEL SULFITE A-4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR ROSA, GRAMATURA 75 G/M2, PCT COM 100 FOLHAS	PCT	25
6	PAPEL SULFITE A-4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VERDE, GRAMATURA 75 G/M2, PCT COM 100 FOLHAS	PCT	25



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

7	PAPEL SULFITE A-4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AMARELO, GRAMATURA 75 G/M2, PCT COM 100 FOLHAS	PCT	25
8	PAPEL SULFITE OFICIO 9, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2, CAIXA COM 10 PCT DE 500 FOLHAS	PCT	100

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram identificadas alternativas de solução disponíveis no mercado que possam resolver o problema apresentado, além da aquisição de papel sulfite em suas diversas especificações, conforme descrito neste estudo. Trata-se de material de consumo essencial e indispensável às atividades administrativas, educacionais e de saúde da Administração Pública Municipal.

A natureza do objeto demandado — papel sulfite branco e colorido em diferentes gramaturas e formatos — não admite alternativas substitutivas que possam cumprir as mesmas funções de forma satisfatória. Diferentemente de outros bens ou serviços que permitem escolhas entre diferentes soluções tecnológicas ou metodológicas, o papel sulfite constitui insumo básico e tradicional, amplamente consolidado no mercado, sem produtos equivalentes que possam substituí-lo no desempenho de suas funções específicas.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que se adequassem de forma mais eficiente às nossas necessidades. Verificou-se que a modalidade de aquisição por meio de fornecedores regulares do mercado é a solução universalmente adotada por todas as instâncias da Administração Pública para esse tipo de material, não havendo registro de modelos alternativos viáveis.

Ressalta-se, ainda, que a presente forma de contratação é a atualmente utilizada pela Administração Municipal, atendendo de maneira plena às necessidades institucionais. A experiência acumulada em contratações anteriores demonstra a adequação e eficiência desse modelo, que assegura o

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

fornecimento regular, a qualidade dos produtos e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A partir da análise do quantitativo baseado no ano de 2025, Processo Licitatório nº 027/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, verificamos um montante de R\$ 74.609,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais). É imperioso ressaltar que, os valores do ano de exercício de 2.025 serão atualizados conforme a demanda crescente dos setores.

Essa diferença de valores reflete a ampliação do escopo dos serviços e a necessidade de ajustar os custos de acordo com a realidade atual e previsões futuras.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à demanda por suprimentos de papel sulfite consiste na aquisição de papel sulfite branco e colorido em diferentes gramaturas e formatos mediante fornecimento por empresas especializadas do mercado. Essa abordagem foi selecionada com base na necessidade de garantir a diversidade, qualidade e disponibilidade dos produtos essenciais ao funcionamento das atividades administrativas, educacionais e de saúde das instituições municipais.

A solução apresenta um leque variado de papéis sulfite A4 e A3, bem como diferentes cores (branco, amarelo, azul, rosa e verde) e o papel para plotter em formato A0. Essa diversidade é fundamental para suprir as múltiplas necessidades de impressão e produção gráfica, que vão desde documentos administrativos comuns até materiais didáticos, comunicações oficiais e projetos técnicos que exigem apresentações em formatos maiores. A inclusão de papéis em várias gramaturas assegura que as demandas mais robustas, como documentos oficiais e projetos gráficos, sejam adequadamente atendidas, refletindo um compromisso com a qualidade e a eficiência dos materiais utilizados nas instituições.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

A opção pela aquisição mediante fornecimento regular do mercado permite não apenas o acesso a produtos padronizados e certificados, mas também a flexibilidade necessária para ajustar as quantidades adquiridas conforme a demanda específica de cada setor requisitante. O modelo de fornecimento parcelado, mediante solicitações periódicas ao longo da vigência contratual, possibilita um melhor gerenciamento do estoque e evita o desperdício de recursos públicos com armazenamento excessivo ou aquisições desnecessárias.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos materiais mencionados, espera-se alcançar resultados concretos e mensuráveis que impactarão positivamente o funcionamento das diversas unidades administrativas, educacionais e de saúde do Município de Ubarana/SP:

Garantir a continuidade dos serviços administrativos e das atividades internas e externas que necessitam de impressão em papel, evitando paralisações ou atrasos nas rotinas institucionais que possam comprometer a prestação dos serviços públicos essenciais à população. A disponibilidade contínua desse insumo básico é condição indispensável para o funcionamento regular da máquina administrativa.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Promover a padronização dos materiais de expediente, facilitando o controle de estoque, a gestão de suprimentos e o planejamento orçamentário, além de simplificar os processos de recebimento, conferência e distribuição dos materiais aos diversos setores requisitantes, gerando economia de tempo e recursos humanos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se faz necessária nenhuma providência prévia ao contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pelo acompanhamento e coordenação do processo de elaboração e implementação deste Estudo Técnico Preliminar são:

GISLAINE CRISTINA DE SOUZA

Coordenadora do Departamento Municipal de Educação

HIGOR EDUARDO PEREIRA

Chefe do Setor de Compras

THAÍS DIAS GONÇALVES

Coordenadora Municipal De Turismo

VANESSA APARECIDA SANTANA MARQUES

Gestora da Assistência Social

MARIANA AMORIM DE OLIVEIRA

Gestora Municipal de Saúde

RITA DE CASSIA APARECIDA DE LIMA

Assessora de Comunicação da Cultura

15. IMPACTOS AMBIENTAIS



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

A aquisição de papel sulfite apresenta impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados.

PRINCIPAIS IMPACTOS IDENTIFICADOS

Na extração de matéria-prima:

A produção de papel exige celulose, geralmente proveniente de árvores (eucalipto, pinus). A extração pode levar à degradação de ecossistemas se não for proveniente de manejo florestal sustentável. Plantios de monoculturas podem substituir florestas nativas, afetando fauna e flora locais e reduzindo a biodiversidade.

No processo de fabricação:

A indústria de papel é uma das maiores consumidoras de água por tonelada produzida. O branqueamento do papel branco utiliza compostos químicos que podem ser prejudiciais ao meio ambiente. Papel colorido requer corantes sintéticos, alguns de difícil degradação. O processo gera efluentes líquidos que, se não tratados adequadamente, podem causar poluição de rios e lagos.

No descarte:

Papéis não reciclados destinados a aterros sanitários podem demorar a se decompor e gerar metano na decomposição. Papel branco é mais facilmente reciclável, enquanto papel colorido e de plotter pode ter limitações devido a corantes, revestimentos ou gramaturas diferenciadas.

MEDIDAS MITIGADORAS

Para minimizar os impactos ambientais identificados, a Administração Municipal adotará as seguintes medidas:

Exigência de certificação ambiental: Os papéis fornecidos deverão possuir certificação de sustentabilidade reconhecida (FSC, CERFLOR ou



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

equivalente), garantindo que a matéria-prima seja proveniente de manejo florestal sustentável e responsável.

Priorização de produtos sustentáveis: Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, será dada preferência a fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis em seus processos produtivos.

Logística reversa: Será incentivado o descarte adequado de embalagens e resíduos de papel, promovendo a destinação ambientalmente correta desses materiais.

Em termos de sustentabilidade, a escolha por papel com certificação ambiental representa um firme compromisso com a preservação ambiental, reduzindo a demanda por novas fibras de celulose de origem irregular e contribuindo para a minimização do impacto ecológico. A adoção dessas práticas apoia a eficiência na gestão dos recursos naturais e reflete o incentivo às práticas produtivas que promovem a responsabilidade socioambiental, alinhando a Administração Municipal aos princípios do desenvolvimento sustentável e da proteção ao meio ambiente.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico e econômico-financeiro. Tecnicamente, a solução identificada atende integralmente às necessidades operacionais e estratégicas da Administração Municipal, com produtos padronizados e amplamente disponíveis no mercado, fornecedores qualificados aptos a atender às demandas, especificações que garantem compatibilidade com os equipamentos existentes e modelo de fornecimento parcelado adequado para assegurar a disponibilidade contínua dos insumos. Juridicamente, a contratação está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se o objeto como bem comum (art. 6º, inciso XIII), permitindo a adoção da modalidade pregão com julgamento pelo critério de



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

menor preço por item, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Economicamente, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, com dotações específicas e suficientes devidamente identificadas e confirmadas pelo setor de contabilidade.

Ubarana – SP, dia 20 de maio de 2026.

GISLAINE CRISTINA DE SOUZA
Coordenadora do Departamento Municipal de
Educação

HIGOR EDUARDO PEREIRA
Chefe do Setor de Compras

THAIS DIAS GONÇALVES
Coordenadora Municipal De Turismo

VANESSA APARECIDA SANTANA MARQUES
Gestora da Assistência Social

MARIANA AMORIM DE OLIVEIRA
Gestora Municipal de Saúde

RITA DE CASSIA APARECIDA DE LIMA
Assessora de Comunicação da Cultura